

PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023 PARA CADASTRO RESERVA DO QUADRO FUNCIONAL DO SENAC/AM

O **SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial** – DR/AM é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, criada, mantida e administrada pelo comércio com a finalidade de prestar Serviços de Educação Profissional.

Sendo uma empresa de direito privado, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, nos termos da Resolução N.º 1.018/2015, o SENAC realiza Processo Seletivo respeitando os direitos civis. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvos os casos previstos em lei.

O SENAC informa, a realização de processo seletivo para a formação de **cadastro reserva** para contratação de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no cargo descrito abaixo, para o ano de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Processo.

1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

O SENAC informa Processo Seletivo para os cargos discriminados abaixo:

CARGO	SALÁRIO BASE	ATRIBUIÇÕES DA VAGA	PRÉ-REQUISITOS
AGENTE ADMINISTRATIVO PcD SENAC (MANAUS)	R\$ 1.533,27	Executa serviços de apoio em rotinas administrativas e Atendimento aos clientes internos e externos.	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino médio completo; - Desejável experiência em rotinas de atendimento; - Elaboração de planilhas, controle de materiais de escritório; - Habilidades de relacionamento interpessoal, ser dinâmico e ter capacidade de trabalhar em equipe, serão diferenciais expressivos; - Conhecimento pacote office (Word, Excel, Power Point).

*** Para o cargo de Docente de Educação Profissional faz parte da atribuição do cargo, a elaboração de planos de trabalho docente, utilização de sistemas escolares para uso de planejamento e registro diário de aulas e demais atividades correlatas com as funções didático-pedagógico.**

Carga horária:

Cargos Administrativos: 44 horas semanais.

Benefícios:

O SENAC/AM oferece aos colaboradores:

Vale-transporte, disponível em créditos para uso no Serviço de Transporte Público;

Plano de Saúde (Plano Básico Enfermaria), após o período de experiência, para os contratos do tipo indeterminado, para titular;

Convênio Odontológico, após o período de experiência, para os contratos do tipo indeterminado, mediante contrapartida do colaborador.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. É vedada a participação de candidatos que tenham parentesco até terceiro grau, por afinidade ou consanguíneo (marido, esposa, pai, mãe, avô(ó) bisavô(ó), filho(a), neto(a), bisneto(a), irmão(ã), sobrinho(a), tio(a), sogro(a), cunhado(a), genro e nora), do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, da correspondente área territorial. A vedação é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do SENAC ou do SESC.

2.3 Ex-empregado do SENAC/AM somente poderá participar do processo seletivo se atender às seguintes condições:

a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

b) não ter sido dispensado da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.3.1. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação pessoal e laudo caracterizador de deficiência necessária para o cargo.

2.3.2. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.4. Os candidatos com necessidades especiais deverão indicá-las no corpo do currículo.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A relação com nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site www.am.senac.br no campo "Serviços/Processos Seletivos".

3.2. O SENAC/AM se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento.

3.3. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

1ª Etapa – Triagem e Análise Curricular – caráter eliminatório

a) **Será** feita análise curricular confrontando o perfil solicitado com o currículo recebido para pré-seleção dos candidatos. Serão selecionados os candidatos que apresentarem conhecimento administrativo, histórico Profissional (habilidades adquiridas na área) e Atualização Profissional (Atitudes frente à busca de aperfeiçoamento na área).

b) As inscrições com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não serão avaliados.

c) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do SENAC/AM, conforme parâmetros internamente estabelecidos.

d) Após a triagem curricular, os candidatos serão convocados através de listagem divulgada no site do SENAC/AM www.am.senac.br, onde constará a data e horário da realização das provas.

e) Em cargos de grande oferta serão incluídos no processo seletivo apenas os 30 primeiros currículos que atendam ao perfil da vaga.

2ª Etapa – Prova de Conhecimentos – caráter eliminatório/classificatório

f) A prova escrita é composta por questões objetivas e/ou subjetivas. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo 20 minutos de antecedência munidos de documentos de identificação (com foto) e caneta esferográfica (preta ou azul).

g) Por política da Instituição, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões e rascunhos.

h) Não será permitido ao candidato efetuar consultas em livros, apostilas e aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que for surpreendido fazendo uso dos materiais citados.

i) Na hipótese da prova ser entregue a lápis, a mesma não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.

j) A(s) questão(ões) de múltipla escolha que contiver(em) mais de uma marcação será(ão) desconsiderada(s), não sendo atribuída(s) pontuação(ões), assim como, quaisquer outras rasuras ou letras ilegíveis, que comprometam a correção, quanto ao entendimento da resposta do candidato.

k) As provas escritas serão compostas por questões de Conhecimento Básico (língua portuguesa e matemática).

l) Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no site da instituição, www.am.senac.br no campo “Serviços/TrabalheConosco”.

m) Serão convocados para as demais etapas seletivas, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) na etapa de prova, a ser informado, <https://am.senac.br/processo-seletivo>, onde constará a relação nominal.

n) A prova será aplicada, com total máximo de 10 pontos, conforme quadro abaixo:

Avaliação Escrita	Conteúdo	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Conhecimentos Gerais (português e matemática).	Português: Concordância verbal; Regra dos Porquês; Separação Silábica; Interpretação de texto. Matemática: Múltiplos; Operações matemáticas básicas.	10	1	10
TOTAL DE PONTOS		-	-	10

3ª Etapa –Entrevista Técnica e Comportamental – caráter classificatório

3.1 Visa identificar a adequação das competências nas experiências profissionais e conhecimentos técnicos para o desempenho do cargo. Serão abordados aspectos como, experiência profissional, atividades desenvolvidas, longevidade profissional, atualização na área e outros, avaliando face às necessidades do SENAC/AM.

3.2 Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

3.3. As fases nas quais os candidatos deverão ser avaliados serão escolhidas conforme a especificidade de cada cargo.

3.4. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para quais foram convocados.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo para inscrição no site	16 a 28/02/2023
Publicação da relação dos candidatos selecionados para a Avaliação Escrita de Conhecimentos Básicos.	Datas a serem definidas e informadas no site.
Divulgação da relação dos candidatos selecionados para a Avaliação Prática, com a(s) data(s) e horário(s), de acordo com a necessidade da vaga.	
Divulgação da relação de candidatos selecionados com a(s) data(s) e horário(s) para a Entrevista Final	
Resultado Final	

4. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A nota final no Processo Seletivo será a média do somatório das pontuações obtidas de acordo com as etapas realizadas, na qual deverão obter a média igual ou superior a 7 (sete) para alcançar a classificação.

4.2. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Obtenção da maior nota na prova escrita;
- b) Obtenção da maior nota na fase de Entrevista Pessoal;

5. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

5.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo com média final igual ou superior a 7 (sete), irão compor um **banco de cadastro reserva**, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Entidade. Caso haja candidatos remanescentes após o preenchimento das vagas, estes também permanecerão em banco a ser utilizado nos casos de desistência (s) do escolhido (s) e/ou abertura de novas vagas, **no prazo de 1 (um) ano**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do SENAC/AM, por, no máximo, mais um período igual, contado a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

5.2. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo SENAC/AM.

6. DA ADMISSÃO:

6.1. Após o resultado, havendo disponibilidade da vaga a Gerência de Gestão de Pessoas – GGP – convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para os exames admissionais, solicitando a documentação exigida para contratação.

6.2. O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e laudo conclusivo caracterizador da deficiência, entregará os documentos conforme solicitados pela GGP para sua admissão.

6.3. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SENAC/AM, a documentação exigida para fins admissionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: www.am.senac.br no campo “Serviços/TrabalheConosco”.

7.2. Qualquer pedido de esclarecimento quanto aos dispositivos deste documento deverá ser encaminhado por escrito para GGP - Gerência Gestão de Pessoas, para o e-mail gestaodepessoas@am.senac.br, com a devida comprovação de que foi recebido pela GGP, até 2 (dois) dias úteis após a data da divulgação do

processo seletivo, informando o número do edital ao qual está participando, no horário comercial (segunda a sexta-feira de 8:30h as 17:30h).

8.3. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo.

7.4. O candidato que desejar esclarecer dúvidas acerca do resultado da prova, de caráter eliminatório, disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à data da divulgação do citado resultado, no horário de 8:30 às 17:30 horas, para o *e-mail* gestaodepessoas@am.senac.br, com a devida comprovação de que foi recebido pela GGP – Gerência Gestão de Pessoas, informando o número do processo seletivo.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Na hipótese da solicitação ser inconsistente ou intempestiva, o pedido será preliminarmente indeferido.

7.6. Após o prazo citado no item 8.4, não caberão manifestações futuras.

7.7. Em caso de eventual anulação de questão(ões) resultante de pedido de esclarecimento do resultado, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

7.8. Caberá ao **SENAC/AM** a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço: <https://am.senac.br/processo-seletivo>

7.9. Todas as informações, acerca do presente processo seletivo, serão devidamente divulgadas no endereço eletrônico: <https://am.senac.br/processo-seletivo>

7.10. Os itens deste documento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

7.11. O SENAC/AM poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.

7.12. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SENAC-AM para as vagas publicadas, de acordo com as demandas e necessidades da Entidade.

7.13. Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

7.14. O SENAC **não** arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

7.15. Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste processo seletivo serão dirimidos pela Gerência de Gestão de Pessoas.

7.16. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus-AM, 16 de fevereiro de 2023.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC